

da Educação para o ano lectivo de 2004-2005, identificados na lista publicada em 31 de Agosto de 2004 pela DGRHE, são citados para no prazo de 15 dias se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA), cujo objecto do pedido consiste em:

- a) Anulação do acto impugnado com fundamento nos vícios de forma e violação da lei — Decretos-Leis n.ºs 35/2003 e 18/2003 e Código do Procedimento Administrativo;
- b) Condenação do réu à prática do acto administrativo devido, ou seja, à admissão do A. ao aludido concurso externo na 1.ª prioridade;
- c) Condenação do réu à adopção dos actos e operações necessários para reconstituir a situação que existiria se o acto impugnado não tivesse sido praticado, explicitando, se for o caso, as vinculações a observar pela administração educativa.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretária, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultada, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

10 de Janeiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Celestina Maria Galamba Caieiro Castanheira*. — A Oficial de Justiça, *Paula Marques*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Gabinete do Conselheiro Presidente

Louvor n.º 167/2005. — Ao cessar funções no Tribunal de Contas em virtude da sua passagem à aposentação, após 32 anos de serviço no Tribunal, louvo o assistente administrativo principal José Carlos da Silva, pela forma dedicada e competente, bem como pelo excelente relacionamento humano que sempre revelou no exercício das suas funções.

28 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *Alfredo José de Sousa*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extracto) n.º 5321/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 28 de Fevereiro de 2005:

Mestra Carla Alexandra Martins Pedrosa Gonçalves, assistente, com contrato administrativo de provimento, além do quadro da Universidade Aberta, por um período de seis anos — autorizada a prorrogação do referido contrato, por um biénio, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

1 de Março de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinat Pontes*.

Despacho (extracto) n.º 5322/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Março de 2004:

Mestra Maria Lisete Silveira Tavares, assessora principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta — designada coordenadora do Sector de Produtos Scripto da Unidade de Multimédia e Telemática Educativas da Universidade Aberta, ao abrigo do n.º 2 do artigo 22.º, artigo 23.º e do

n.º 1 do artigo 38.º do Regulamento da Estrutura Orgânica da Universidade Aberta, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 26 de Fevereiro de 2002, pelo período de um ano.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

2 de Março de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinat Pontes*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 486/2005. — Por despacho de 7 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Júlio da Costa Mendes — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, em regime de exclusividade, da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005, pelo período de cinco anos, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 210.

10 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 487/2005. — Por despacho de 11 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutora Ana Isabel Pereira Marins Leiria — autorizado o contrato administrativo de provimento como professora auxiliar, em regime de exclusividade, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 29 de Janeiro de 2005, pelo período de cinco anos, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 195, considerando-se rescindido o contrato anterior.

14 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho (extracto) n.º 5323/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Janeiro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Jorge Filipe de Brito Brandão Guerreiro Quinta-Nova — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2005 e até 10 de Fevereiro de 2006, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135.

28 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Reitoria

Despacho n.º 5324/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 25 de Janeiro de 2005, foram nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri referente ao pedido de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de doutor no ramo de Química, especialidade de Química Física, requerido pelo mestre José António de Sousa Moreira:

Presidente — Reitor da Universidade do Algarve.
Vogais:

Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor João Carlos Pereira Peres Brandão, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.

Doutor Igor Vsevolodovich Khmelinskii, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.

23 de Fevereiro de 2005. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

Editais n.º 422/2005 (2.ª série). — 1 — O Doutor Adriano Lopes Gomes Pimpão, professor catedrático e reitor da Universidade do Algarve, faz saber que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias

úteis a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para o provimento de um lugar de professor-adjunto do quadro de pessoal docente da ex-Escola Superior de Enfermagem de Faro, convertida em Escola Superior de Saúde de Faro, constante do mapa anexo à Portaria n.º 939/99, de 27 de Outubro, conjugada com a Portaria n.º 476/2003, de 11 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado e caduca com o preenchimento do mesmo.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de Março, e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Área científica — o concurso é aberto para a área de Tecnologia da Saúde, grupo disciplinar de Terapia da Fala, com incidência em epidemiologia e métodos de tratamento de dados.

5 — Requisitos legais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso licenciados em Terapia da Fala ou em Ciências Biológicas e habilitados com o grau de mestre que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Professores-adjuntos da disciplina ou área científica para que é aberto o concurso de outra escola superior politécnica;
- b) Professores-adjuntos da Escola Superior de Saúde de Faro ou de outra escola superior politécnica de área científica ou grupo disciplinar considerados pelo conselho científico afins daquela para que é aberto o concurso;
- c) Assistentes do ensino superior politécnico, com pelo menos três anos de bom e serviço efectivo na categoria, que tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na disciplina ou área científica para que é aberto o concurso;
- d) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente da Escola Superior de Saúde de Faro ou de outra escola superior politécnica da área disciplinar ou científica para que é aberto o concurso que satisfaçam os requisitos de habilitações e tempo de docência previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- e) Os candidatos referidos no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — Local de trabalho — na Universidade do Algarve, Escola Superior de Saúde de Faro, em Faro.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Saúde de Faro, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome completo, data e local de nascimento, filiação, estado civil, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e número de telefone/telemóvel);
- b) Categoria profissional, graus académicos e respectivas classificações finais;
- c) Tempo de serviço na respectiva categoria [só para os candidatos que se encontrem na situação prevista na alínea c) ou d) do n.º 5 deste edital];
- d) Menção expressa do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente edital;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, devidamente comprovados.

7.2 — O requerimento de candidatura ao concurso deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Certificados autênticos ou autenticados das habilitações literárias (licenciatura e mestrado);
- b) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- c) Três exemplares do sumário da dissertação de mestrado e dos trabalhos científicos, técnicos ou profissionais mais relevantes, não ultrapassando cada resumo mais de 15 linhas;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Atestado médico comprovativo de que possui a robustez física e psíquica necessária para o exercício do cargo a que se candidata (Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto);
- f) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações do serviço militar, se for o caso;
- g) Fotocópia do bilhete de identidade;
- h) Lista completa dos documentos apresentados.

7.3 — Os candidatos da Universidade do Algarve estão dispensados de apresentar os documentos indicados nas alíneas d), e), f) e g)

do número anterior desde que os mesmos constem do respectivo processo individual e o declarem expressamente no requerimento de candidatura.

7.4 — Aos candidatos não incluídos no número anterior é dispensada temporariamente, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a apresentação dos documentos referidos nas alíneas d), e) e f) do n.º 7.2 desde que declarem no requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas.

7.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, para melhor esclarecimento das situações que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — O requerimento poderá ser entregue directamente na Escola Superior de Saúde de Faro, sita na Estrada de Loulé, sem número, 8000-510 Faro, ou enviado pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente edital.

9 — Método de selecção — avaliação curricular, complementada com uma entrevista se o júri entender ser esta necessária.

10 — Critérios de selecção — dar-se-á preferência a candidatos com experiência nos domínios do grupo disciplinar indicado no n.º 4 e detentores dos requisitos habilitacionais mencionados no n.º 5, tendo em conta o grau académico e o mérito do currículo científico, académico e profissional.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Todas as listas e elementos destinados ao esclarecimento dos interessados serão afixados no átrio principal da Escola Superior de Saúde de Faro, recorrendo-se ao ofício registado para os candidatos externos à mesma Escola.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Professora-coordenadora Nídia Maria Dias Azinheira Rebelo Braz.

Vogais efectivos:

Professora-coordenadora Maria Emília Pinto dos Santos, da Escola Superior de Saúde de Alcoitão.

Professora-adjunta Ana Paula Fonseca da Costa Carvalho.

Vogais suplentes:

Professora-coordenadora Maria José Baltazar dos Reis de Pinto Gouveia.

Professora-adjunta Maria Dulce da Mota Antunes de Oliveira Estêvão.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

14 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

22 de Fevereiro de 2005. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 5325/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Janeiro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Daniel José Gonçalves Dias, empregado de *snack-bar* — celebrado contrato individual de trabalho para exercer funções nos Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve, pelo período de 12 meses, tácita e automaticamente renovável anualmente, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio, sem prejuízo do estabelecido na lei geral do trabalho sobre caducidade e cessação de contratos de trabalho, com início a 1 de Fevereiro de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Fevereiro de 2005. — O Administrador para a Acção Social, *Amadeu de Matos Cardoso*.